Ofício nº 072/2015

11 de março de 2015.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 015/2015, que altera referência salarial do cargo de Inumador; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima sessão ordinária.

Respeitosamente,

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO - SP

Processo Nº 089/15
Protocolado às fls. 76
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
12 de 3 de 2015

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 015/2015

"Altera referência salarial do cargo de Inumador. "

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º – Fica alterada a referência salarial do cargo de "Inumador", que faz parte do quadro de funcionários do Poder Executivo do Município de Viradouro, que passa da referência R-02 para a referência R-11, constante dos Anexos da Lei Municipal nº 2.354, de 05 de janeiro de 2006.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão apropriadas nas dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de março de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 015/2015, que altera a referência salarial do cargo de "Inumador", passando da referência R-02, atualmente no valor de R$ 852,71(oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e um centavos), para a referência R-11, no valor de R$ 1.490,18(um mil quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos).

Pretende-se com a presente alteração promover a motivação, fazendo com o salário do cargo de Inumador seja condizente com a função desenvolvida, que se trata de uma atividade diferenciada pela sua peculiaridade, que envolve algumas questões além do próprio trabalho, como religião, crenças, folclore, típicos do contato com a morte de pessoas, o que, na prática, não é de fácil aceitação para que esse trabalho possa ser realizado por muitos pretendentes.

Por fim, é válido salientar que o cargo em questão encontra-se ocupado por apenas um servidor público, sendo o impacto em relação a valores, pequeno como pode demonstrar o incluso estudo de impacto orçamentário e financeiro pela Seção de Contabilidade e Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Assim sendo, encaminhamos o Projeto de Lei, esperando que seja o mesmo apreciado e aprovado pelos Nobres Edis, em Sessão Ordinária a ser realizada nessa Egrégia Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de março de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL